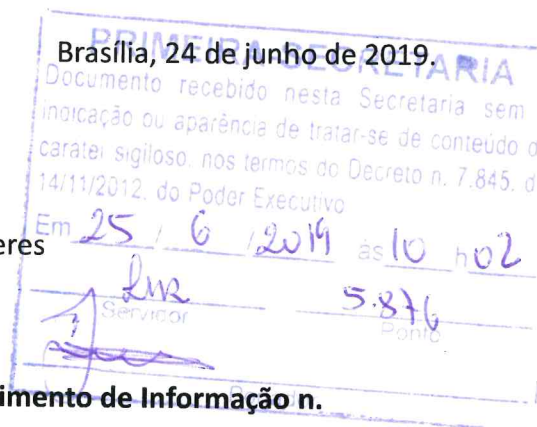




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GABINETE DO MINISTRO

Ofício n. 1158/2019/GM-MDR

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília-DF



Assunto: Requerimento de Informação n. 519/2019 e Requerimento de Informação n. 523/2019, de autoria do Deputado Federal Jesus Sérgio.

Ref.: Ofício 1ªSec/RI/E/n. 508/19, de 22/05/2019 (1339895).

Anexos: Nota Técnica n. 140/2019/DPH (MDR)/SNH (MDR)-MDR, de 24/6/2019 (1381827); e Nota Técnica n. 24/2019/SNS (MDR)-MDR, de 18/6/2019 (1367013).

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao Ofício acima referenciado para encaminhar a V. Exa., em anexo, a seguinte documentação, em resposta aos Requerimentos de Informação **n. 519 e 523**:

- Nota Técnica n. 140/2019/DPH (MDR)/SNH (MDR)-MDR, da Secretaria Nacional de Habitação (SNH), em resposta ao **Requerimento de Informação n. 519/2019**, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, que "Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, acerca do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)"; e

- Nota Técnica n. 24/2019/SNS (MDR)-MDR, da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), em resposta ao **Requerimento de Informação n. 523/2019**, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, que "Solicita informações ao Sr. Ministro do Desenvolvimento Regional, acerca dos investimentos para a ampliação da coleta e tratamento do esgoto".

2. Sendo estas as informações a encaminhar, renovo meus votos de estima e distinta consideração, colocando a equipe técnica deste Ministério à disposição para esclarecimentos que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
GUSTAVO H. RIGODANZO CANUTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto, Ministro(a) de Estado do Desenvolvimento Regional**, em 24/06/2019, às 19:48, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1389563** e o código CRC **18BCCE0D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901
(61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.011949/2019-04

1389563v1



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Saneamento

Nota Técnica nº 24/2019/SNS (MDR)-MDR

PROCESSO Nº 59000.011949/2019-04

1. **ASSUNTO**

1.1. Investimentos para a ampliação da coleta e tratamento de esgoto (2015 a 2019)

2. **INTRODUÇÃO**

2.1. Trata a presente nota técnica das informações relativas aos questionamentos apresentados pelo Sr. deputado Jesus Sérgio, por meio do Ofício 1ªSec/RI/E 508/19 (Sei nº 1339895), acerca de investimentos para a ampliação da coleta e tratamento de esgoto entre os anos 2015 e 2019, por parte do governo federal.

2.2. No ofício supracitado, o deputado faz três indagações específicas no tocante aos investimentos em esgotamento sanitário, que serão detalhadas neste documento, a saber:

2.2.1. Quanto o governo federal executou dos orçamentos de 2015 até 2018 para a ampliação da coleta e tratamento do esgoto em todo o País?

2.2.2. Discriminar qual foi o montante da execução orçamentária em cada Estado no período de 2015 a 2018.

2.2.3. Qual o valor previsto no Orçamento 2019 para a ampliação da coleta e tratamento do esgoto em todo o país e quanto foi executado até o mês de abril, separando por cada estado?

3. **DESENVOLVIMENTO**

3.1. Para responder aos questionamentos em tela, é importante ressaltar que os valores a serem apresentados abaixo tratam apenas de investimentos com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Orçamento Geral da União - OGU. Paralelamente, é relevante apontar que a execução do orçamento é realizado utilizando-se tanto o orçamento do Exercício quanto o de Restos a Pagar - RAP¹ de exercícios anteriores.

Questão 2.2.1

3.2. O **Quadro I** apresenta a execução dos orçamentos de 2015 a 2018, sem considerar RAP:

Quadro I - Execução Orçamentária do Exercício - 2015 a 2018 - (em R\$)

Exercício	Dotação inicial	Dotação atualizada	Empenhado	Pago Exercício	Pago Exercício (%)
2015	505.269.163,00	394.851.706,00	308.638.888,66	61.853.721,47	20%
2016	179.188.840,00	160.994.865,00	160.991.435,91	134.358.823,24	83%
2017	358.058.649,00	319.574.516,00	294.055.469,08	268.422.780,43	91%
2018	364.686.200,00	393.767.278,00	393.661.699,07	260.301.959,18	66%

Fonte: SIAFI

3.3. Observa-se que 2017 foi o exercício no qual quase toda a dotação orçamentária para ações de esgotamento sanitário foi executada (91%); ao contrário, em 2015, apenas 1/5 (20%) da dotação foi utilizada nesse mesmo ano para pagamento de execução das obras.

3.4. Nos anos de 2015 e 2016, em que a execução do orçamento do exercício foi pequena, verifica-se execução elevada de RAP. Isso demonstra o quão importante o orçamento de RAP vem sendo importante para o pagamento das obras nos últimos anos. O **Quadro II** apresenta a importância desses recursos na execução anual dos empreendimentos de saneamento nos exercícios solicitados.

Quadro II - Execução Orçamentária de RAP e Exercício - 2015 a 2018 - (em R\$)

Exercício	Pago Exercício	Pago Exercício (%)	Pago RAP	Pago RAP (%)	TOTAL PAGO
2015	61.853.721,47	24%	200.893.843,40	76%	262.747.564,87
2016	134.358.823,24	28%	346.055.884,57	72%	480.414.707,81
2017	268.422.780,43	61%	174.268.881,14	39%	442.691.661,57
2018	260.301.959,18	70%	109.267.620,93	30%	369.569.580,11

Fonte: SIAFI

3.5. O **Quadro III** apresenta o resumo da execução do orçamento nos exercícios de 2015 a 2018, para empreendimentos de esgotamento sanitário, bem como a execução nos mesmos exercícios com recursos inscritos em RAP.

Quadro III - Resumo da Execução Orçamentária - 2015 a 2018 - (em R\$)

Exercício	Dotação inicial	Dotação atualizada	Empenhado	Pago Exercício	Pago RAP	TOTAL PAGO
2015	505.269.163,00	394.851.706,00	308.638.888,66	61.853.721,47	200.893.843,40	262.747.564,87
2016	179.188.840,00	160.994.865,00	160.991.435,91	134.358.823,24	346.055.884,57	480.414.707,81
2017	358.058.649,00	319.574.516,00	294.055.469,08	268.422.780,43	174.268.881,14	442.691.661,57
2018	364.686.200,00	393.767.278,00	393.661.699,07	260.301.959,18	109.267.620,93	369.569.580,11

Fonte: SIAFI

Questão 2.2.2

3.6. Quando se fala em execução orçamentária por unidades da federação, é importante diferenciar também a execução com o orçamento do exercício e a com recursos de exercícios anteriores. Dessa forma, o **Quadro IV** apresenta o detalhamento da execução estadual:

Quadro IV - Execução Orçamentária por tipo de orçamento e por UF - 2015 a 2018 - (R\$ mil)

ANO	2015			2016			2017			2018		
UF	Pago do exercício	RAP Pago	Pago total	Pago do exercício	RAP Pago	Pago total	Pago do exercício	RAP Pago	Pago total	Pago do exercício	RAP Pago	Pago total
AC	-	-	-	-	2.727,15	2.727,15	6.295,05	12.661,40	18.956,45	-	-	-
AL	-	8.020,01	8.020,01	1.168,64	14.400,34	15.568,98	1.968,12	332,88	2.301,00	-	-	-
AP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BA	4.475,19	18.457,19	22.932,38	-	6.762,09	6.762,09	2.894,33	10.242,42	13.136,76	19.821,39	11.870,24	31.691,64
CE	11.897,84	16.169,08	28.066,92	6.791,52	19.852,30	26.643,82	20.697,91	3.755,48	24.453,38	24.072,28	6.837,19	30.909,48
DF	-	588,21	588,21	785,36	3.366,89	4.152,24	253,76	3.889,24	4.143,00	3.800,21	-	3.800,21
ES	-	-	-	-	-	-	500,00	2.577,52	3.077,52	2.560,01	949,96	3.509,97
GO	15.812,99	14.449,72	30.262,71	1.942,41	40.678,47	42.620,88	2.250,78	1.318,51	3.569,29	17.097,20	3.175,97	20.273,18
MA	3.559,95	20.143,23	23.703,18	23.564,30	39.767,70	63.332,00	11.274,91	26.668,66	37.943,58	12.537,05	5.344,93	17.881,98
MG	936,24	14.087,47	15.023,70	3.879,57	15.518,45	19.398,02	7.829,68	2.353,40	10.183,09	14.122,05	13.471,67	27.593,71
MS	5.721,28	9.182,24	14.903,52	1.565,08	14.553,71	16.118,79	10.446,20	8.716,07	19.162,26	11.502,48	-	11.502,48
MT	20,88	1.900,14	1.921,02	2.270,86	4.468,79	6.739,65	12.138,50	3.878,34	16.016,84	7.374,35	358,04	7.732,39
PA	-	265,83	265,83	-	3.400,63	3.400,63	-	2.350,58	2.350,58	569,84	-	569,84
PB	18,97	1.663,35	1.682,33	2.310,02	6.292,07	8.602,09	-	5,34	5,34	1.442,19	3.372,99	4.815,18
PE	-	5.086,93	5.086,93	-	4.368,41	4.368,41	-	20.549,56	20.549,56	-	611,08	611,08
PI	532,18	628,34	1.160,52	336,72	2.135,42	2.472,13	-	2.667,76	2.667,76	3.107,44	3.099,15	6.206,59
PR	451,00	1.360,05	1.811,04	421,87	2.942,70	3.364,57	-	-	-	819,45	1.488,33	2.307,78
RJ	-	808,57	808,57	-	5.939,88	5.939,88	-	1.207,12	1.207,12	-	1.627,59	1.627,59
RN	3.067,52	29.991,40	33.058,92	40.542,47	35.191,85	75.734,32	75.379,96	7.234,72	82.614,68	24.938,48	15.976,30	40.914,78
RO	1.933,16	6.802,23	8.735,40	397,22	8.660,50	9.057,72	-	1.921,95	1.921,95	207,54	1.946,19	2.153,73
RR	8.817,30	15.546,73	24.364,04	19.123,03	35.082,15	54.205,19	57.668,15	4.130,58	61.798,73	44.930,23	3.500,00	48.430,23
RS	386,51	11.055,47	11.441,98	1.342,76	14.850,23	16.193,00	5.113,49	25.002,01	30.115,50	6.729,46	19.907,75	26.637,21
SC	-	1.094,17	1.094,17	9.342,44	19.254,58	28.597,02	16.206,11	4.090,35	20.296,46	7.461,63	799,25	8.260,88
SE	561,44	2.073,94	2.635,38	3.524,19	19.492,62	23.016,81	3.595,10	5.334,15	8.929,25	300,00	4.606,73	4.906,73
SP	3.661,25	21.519,54	25.180,79	15.050,37	26.348,96	41.399,33	33.910,73	23.380,82	57.291,55	56.908,68	10.324,25	67.232,93
TOTAL	61.853,72	200.893,84	262.747,56	134.358,82	346.055,88	480.414,71	268.422,78	174.268,88	442.691,66	260.301,96	109.267,62	369.569,58

Fonte: SIAFI

Questão 2.2.3

3.7. O Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019, alterou o Decreto 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que estabelece novos limites de movimentação e de empenho para Unidades Orçamentárias, entre as quais a do Ministério de Desenvolvimento Regional. Diante dos limites estabelecidos, a Secretaria Executiva do MDR determinou o limite para a Secretaria de Saneamento no montante de **R\$ 266.402.721,00** (duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e um reais)³, que corresponde a 69,5% da dotação definida na LOA 2019 para as ações desta Secretaria.

3.8. O limite contingenciado foi dividido entre as ações proporcionalmente. Para a ação de esgotamento sanitário (1N08) a dotação disponível para empenho caiu de 161 milhões para 126 milhões. Estes já estão integralmente empenhados nos termos de compromisso com maior média de execução, sendo possível o cancelamento para empenho em outros que apresentarem demanda no decorrer do ano.

3.9. O **Quadro V** apresenta a execução da ação de esgotamento sanitário até o mês de abril:

Quadro V - Execução Orçamentária da Ação 1N08 em 2019 (em R\$)

Dotação inicial	161.802.567,00	100%
Limite pós contingenciamento	126.108.072,53	78%
Empenhado	126.108.072,53	78%
Pago Exercício	39.240.420,06	24%
Pago RAP	53.371.763,88	33%
Pago total	92.612.183,94	57%

*Os valores percentuais apresentados se referem à dotação inicial.

3.10. O **Quadro VI** detalha o as informações constantes do quadro acima, no que diz respeito a execução de 2019, por unidade da federação. Cabe ressaltar que até abril não havia execução nos estados do AC, AP, DF, ES, MS, PA, PB e RJ, tampouco, pendência de pagamento.

Quadro VI - Execução Orçamentária da Ação 1N08 em 2019 - por UF - (em R\$)

UF	RAP Pagos 2019	Pago Exercício	PAGO TOTAL	Pagamentos pendentes
AL	541.288,73	-	541.288,73	-
BA	2.879.846,84	6.215.626,45	9.095.473,29	2.827.387,16
CE	4.985.815,41	2.550.041,53	7.535.856,94	468.094,85
GO	2.658.754,26	-	2.658.754,26	1.656.753,00
MA	-	-	-	147.355,04
MG	2.093.142,94	-	2.093.142,94	772.808,00
MT	1.909.889,51	-	1.909.889,51	-
PE	137.251,12	-	137.251,12	47.071,71
PI	1.072.201,48	1.824.076,35	2.896.277,83	-
PR	1.045.139,68	-	1.045.139,68	109.290,64
RN	11.211.576,26	17.824.274,67	29.035.850,93	2.690.990,68
RO	4.461.723,00	-	4.461.723,00	800.412,74
RR	3.342.206,58	-	3.342.206,58	6.153.816,29
RS	248.088,02	2.117.085,01	2.365.173,03	387.749,21
SC	413.153,46	747.765,00	1.160.918,46	3.742.014,97
SE	2.151.498,73	-	2.151.498,73	3.084.920,06
SP	14.220.187,86	7.961.551,05	22.181.738,91	3.899.667,44
TOTAL	53.371.763,88	39.240.420,06	92.612.183,94	26.788.331,79

Fonte: SIAFI

3.11. A coluna "pagamentos pendentes" diz respeito a valores devidos por medição de obra apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF que até o encerramento do mês de abril não haviam sido liberados pelo MDR. É importante elucidar tais dados uma vez que, havendo medição de obra, pressupõe-se que houve execução. Até o mês de abril, apenas para obras de esgotamento sanitário, havia um débito de R\$ 26 milhões para pagamento de obras executadas.

1. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Decreto 93.872/1986).
2. Consulta realiza no Tesouro Gerencial em 07/06/2019, data da última alteração.
3. Conforme Ofício nº 21/2019/SPO (MDR)/SECEX (MDR) (SEI nº 1222618)

4. CONCLUSÃO

4.1. Prestadas as informações atinentes a esta Coordenação de Acompanhamento e Gestão, submeto a presente Nota Técnica ao Secretário Nacional de Saneamento, para conhecimento e, em caso de concordância, encaminhamento à ASPAR, em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E 508/19.

(assinado eletronicamente)

Fernanda Oliveira Santos

Chefe de Divisão

Coordenação de Acompanhamento e Gestão

(assinado eletronicamente)

Lucas Veras Salgado

Coordenador

Coordenação de Acompanhamento e Gestão

De acordo, encaminhe-se à ASPAR.

(assinado eletronicamente)

Jonathas Assunção de Castro

Secretário Nacional de Saneamento



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Oliveira Santos**, *Chefe de Divisão*, em 18/06/2019, às 10:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Veras Salgado**, *Coordenador*, em 18/06/2019, às 10:56, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Assunção Salvador Nery de Castro**, *Secretário Nacional de Saneamento*, em 18/06/2019, às 11:05, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1367013** e o código CRC **4D6B7C57**.